DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.417, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º 03/2026 e institui o Complemento à BNCC – Computação no Currículo do Sistema Municipal de Ensino de Taiúva, em alinhamento ao Currículo Paulista, e dá outras providências.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 2/2022 e a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, que instituem as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO as diretrizes do Currículo Paulista, estabelecidas no Estado de São Paulo, para a garantia das competências e habilidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Educação, consubstanciadas na Resolução CME n.º 03/2026;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CME n.º 03/2026, do Conselho Municipal de Educação, que aprova a implantação e a integração do Complemento à BNCC –

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Computação no documento curricular do Sistema Municipal de Ensino de Taiúva, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital e em alinhamento ao Currículo Paulista.

Art. 2.º O ensino de Computação será desenvolvido ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estruturado em 3 (três) eixos fundamentais:

I – Pensamento Computacional;
II – Mundo Digital;
III – Cultura Digital.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as orientações pedagógicas, os cronogramas de implementação gradual e os planos de formação continuada para os docentes da rede de ensino.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, 17 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

Gislaine De Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.044, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Ethiene Maria Tostes do Amaral.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias restantes, à servidora **Ethiene Maria Tostes do Amaral,** RG nº 40.185.688-4, CPF nº 361.376.018-54, **Enfermeira**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 20 de julho de 2026 e término em 08 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20 de julho de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.047, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes, em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, convertidos em pecúnia, ao servidor **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 48.941.830-2, CPF nº 393.318.668-44, **Psicólogo**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.048, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Luzimara Maria Thomaz Cardoso Dezani,** RG nº 19.960.820-4, CPF nº 104.351.038-90, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 05 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 06 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.052, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Jonas Bernardo Martins.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dias) em pecúnia, ao servidor **Jonas Bernardo Martins,** RG nº 53.634.768-2, CPF nº 490.126.938-02, **Psicólogo**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 17 de agosto de 2026 e término em 05 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 17 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.053, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **André Ricardo da Silva.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **André Ricardo da Silva,** RG nº 32.472.200-X, CPF nº 298.603.848-43, **Assessor de Gabinete**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 18 de agosto de 2026 e término em 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura do Município de Taiúva, 18 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.054, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Moises da Silva Freitas.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 05 (cinco) dias de férias restantes, ao servidor **Moises da Silva Freitas,** RG nº 18.336.562, CPF nº 064.305.358-19, **Guarda Civil Municipal**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 09 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 05 de agosto de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 19 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Contratante: Município de Taiuva. **Contratada:** Associação Beneficente de Pirangi. **Objeto:** Rerratificação do 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2023, celebrado em 13 de maio de 2025, para explicitar a prestação de serviços de fonoaudiologia, com carga horária de 30 (trinta) horas mensais, ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por hora, bem como o período de vigência e o valor global do ajuste. **Vigência:** 13/05/2025 a 25/09/2025. **Valor Global:** R$ 45.000,00. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais disposições do ajuste não alteradas por este instrumento. **Assinatura:** 17/08/2026. Taiuva, 17 de agosto de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.